

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE _____ SETOR: ADMINISTRAÇÃO GERAL _____
SOLICITANTE: FABIO VARELA _____ GESTOR DO CONTRATO: FABIO VARELA _____
SERVIÇO: _____ SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CFTV _____

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DE CFTV

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 60.200,00 - Sendo que R\$ 5.000,00 referente a instalação pago em 30 + 60 dias após início do contrato
R\$ 55.200,00 referente a Locação pagos em 24 parcelas iguais de R\$ 2.300,00

Vigência: 24 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): Imediato

Outras informações relevantes: Contrato de empresa especializada em serviço de instalação
Locação de infraestrutura de CFTV
CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO TE-0002/2024

Empresa: SOLUCOM

CNPJ: 40.943.734/0001-29

Fone: (81) 3222.7795/99744.0669 - JAMILA

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO**Nº 0002/2024**

1. **RESUMO:** Contratação de sociedade empresarial para a prestação de serviços especializados em Sistema de CFTV, com o fornecimento dos equipamentos monitoramento através de aluguel e implantação da infraestrutura necessária para instalação da rede a ser ampliada. Pelo prazo contratado de 24 meses, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Dr^a MARIA MERCÊS PONTES ,
RODOVIA BR 101, 485, CURADO – RECIFE/PE, CEP 50780-627.

2. **OBJETO:** Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento de câmeras de monitoramento, e os equipamentos necessários para a efetiva instalação e visualização do monitoramento a ser ampliado na modalidade de aluguel, incluindo a necessidade de instalação da infraestrutura para ampliação do Sistema de CFTV. O contrato terá período de 24 meses, na área interna e externa do Hospital da Mulher do Recife, considerando inclusas emissão de ART, Memorial Descritivo e ASBUILT das instalações e manutenções.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- v) Apresentar duas propostas, sendo uma delas considerando mão de obra e materiais a serem utilizados, com lista de materiais, e outra considerando apenas mão de obra e listando os materiais a serem utilizados.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **16/01/2024 até 25/01/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **29/01/2024**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço de infraestrutura será de 60 (sessenta) dias corridos contados e o prazo de locação dos equipamentos de monitoramento será de 24 meses a partir da assinatura do contrato e autorização do início dos serviços, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 A CONTRATANTE deverá considerar todo material necessário, tais como: Hacks, eletrodutos, pontos de rede e elétricos, cabos UTP CAT 5, fios guias, fios, tomadas, conectores, caixas de passagem em polipropileno, abraçadeiras e todo material que se fizer necessário a plena e correta instalação da infraestrutura do sistema de CFTV, ainda que não descritos neste documentos no Hospital da Mulher do Recife.

4.4 Os serviços a serem executados visam possibilitar a instalação da infraestrutura necessária para ampliação do sistema de CFTV do tipo digital nas áreas internas e externas do HMR e devem obedecer as seguintes recomendações:

4.4.1 Área Externa:

a) A tubulação a ser utilizada na área externa deverá ser enterrada e ser do tipo corrugada em PEAD com diâmetro de 4" e suas respectivas conexões;

b) Nos trechos pavimentados em intertravados, estes deverão ser removidos e reaproveitados, onde a tubulação será enterrada, a escavação para acomodação da tubulação deverá ter profundidade mínima de 80cm. Após colocação da tubulação a mesma receberá camadas de areia com espessura de 20cm adensadas com água e posterior recolocação do inter travado acompanhando o nível da pavimentação existente;

- c) Nos trechos ajardinados, onde a tubulação será enterrada, a grama existente deverá ser removida para reaproveitamento, a escavação para acomodação da tubulação deverá ter profundidade mínima de 80cm. Após colocação da tubulação a mesma receberá camadas de areia com espessura de 20cm adensadas com água e posterior recolocação da grama;
- d) Quando ocorrer mudança no sentido da tubulação deverá ser instalada caixa de passagem em PEAD 30x30x50. Sempre que ocorrer instalação de caixa de passagem em local com circulação e veículos deverá ser providenciado tampa em concreto armada para proteção;
- e) Toda tubulação enterrada deverá possuir fita de aviso alertando sobre a existência desta.
- f) Nas prumadas onde futuramente serão instaladas as câmeras, a tubulação será aparente em PVC com dimensão de 2" e fixadas através de abraçadeiras;
- g) Deverá ser executada em toda tubulação a instalação de fio guia;
- h) Todos os pontos externos para ampliação do Sistema de CFTV deverão ser providos de alimentação elétrica;
- i) O cabeamento a ser utilizado para ampliação do Sistema de CFTV do HMR será do tipo cabo UTP CAT 5.
- j) A empresa vencedora deverá fornecer TVs para monitoramento das câmeras implantadas. Atendendo ao tamanho de **02 Tv de 43" e 01 Tv 32"**. Bem como os suportes de fixação.

4.4.2 Área Interna

- a) Toda tubulação destinada a ampliação do Sistema de CFTV na área interna do HMR deverá ser instalada sobre o forro existente. A tubulação será em eletroduto PVC rígido 2" com conexões, caixas de passagem em PVC fios guias e cabo UTP CAT 5;
- b) As caixas de passagem deverão ser instaladas, preferencialmente, ao lado de alçapões existentes. Na impossibilidade de desta instalação deverão ser executados novos alçapões que possibilitem o acesso as mesmas;
- c) Todo forro de gesso danificado deverá ser recomposto inclusive com emassamento e pintura hospitalar ou epóxi a base de água;

4.4.3 Distribuição na Rede Central

O HMR possui rede central distribuída em 3 localizações: CPD principal térreo, CPD Auditório térreo e CPD 1º andar. As tubulações serão direcionadas conforme segue:

- a) CPD principal térreo – todas as tubulações localizadas na área externa em frente a emergência do HMR e as internas localizadas nas adjacências;
- b) CPD Auditório – todas as tubulações localizadas na área externa em frente ao Ambulatório e as internas localizadas nas adjacências;

- c) CPD 1º andar – todas as tubulações localizadas no estacionamento e na área interna aquelas localizadas nas adjacências.

4.4.4 Ampliação do sistema de CFTV abrangerá os seguintes locais a serem instaladas as novas câmeras:

	Qtd.	Localização
Área Externa	1	Sony Santos - Fundos
	2	Sony Santos - Frente
	3	Subestação de Energia
	4	Pátio Abastecimento Casa de Gases Medicinais
	5	Estação de Tratamento de Esgoto
	6	Lateral diretoria - Voltado entrada do SAMU
	7	Marquise Entrada Emergência
	8	Marquise Entrada Diretoria
	9	Entrada de veículos – voltada para estacionamento
	10	Lateral Casa das Mães - Voltado ETE
	11	Lateral Ambulatório
	12	Espaço Convivência
	13	CAF Externa - Porta de acesso ao Contanier
	14	Entrada de Func. - Containeres externos

Área Interna	15	Ultrassom - Hall consultórios
	16	Corredor da Observação
	17	Farmácia Satelite Emergência
	18	Farmácia Satelite UTI
	19	Farmácia Satelite Bloco
	20	Necrotério Interno
	21	Necrotério Externo
	22	Pst Enfermagem 1 - Aloj. Conjunto
	23	Pst Enfermagem 2 - Aloj. Conjunto
	24	Pst Enfermagem 1 - Enf. Ginecológica
	25	Pst Enfermagem 2 - Enf. Ginecológica
	26	Auditorio Térreo
	27	Entrada do Pavimento 2º. Andar
	28	Entrada do Pavimento 3º. Andar
	29	Câmara de Produtos Resfriados
	30	Câmara de Produtos Congelados
	31	Auditório 1.andar
	32	Corredor Agência Transfusional
	33	CAF
	34	Corredor Entrada Refeitório
35	Corredor interno CAF - Recebimento	
36	Corredor CME	

4.5 A Contratada alojará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço. Incluindo nisso, acompanhamento de pessoa indicada pela contratante.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE.

4.7 Disponibilizar EPI's para seus profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive atender a todas as exigências do SESMT (ASO's, PCMSO e demais documentações), nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.9 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.10 Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, mas mantendo preferencialmente a prestação dos serviços entre os horários de 07:00 às 17:00 horas.

4.11 A contratada deverá fornecer os equipamentos câmeras tecnologia IP 2mp, para áreas ampliadas, gravadores digitais, Hd 04 TB, Switch, todos os componentes necessários para o funcionamento do monitoramento, incluindo 02 telas de 43 e 01 tela de 32, para exibição dos pontos listados.

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.1 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

7.DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observadas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Setor de Manutenção e da Tecnologia da Informação do HMR, a Gestão do contrato será efetuada pela

Coordenação Administrativa a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10.2 A forma de pagamento será a combinar entre Contratada e Contratante.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail fabio.varela@hmr.org.br, ou pelo telefone (81) 2011-0100

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12.DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Recife, Pernambuco, 12 de janeiro 2024

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ERRATA 01/2024**SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
MONITORAMENTO DE CFTV
(HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE)**

O Hospital da Mulher do Recife, Unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, devido ao ajuste no quantitativo de equipamentos de monitoramento para locação, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. (002/2024) intitulada ERRATA (01/2023), tendo como objeto a contratação de empresa de fornecimento serviço de instalação de infraestrutura e locação de equipamentos para monitoramento de CFTV, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê: “4.4.4 Ampliação do sistema de CFTV abrangerá os seguintes locais a serem instaladas as novas câmeras:

	Qtd.	Localização
Área Externa	1	Sony Santos - Fundos
	2	Sony Santos - Frente
	3	Subestação de Energia
	4	Pátio Abastecimento Casa de Gases Medicinais
	5	Estação de Tratamento de Esgoto
	6	Lateral diretoria - Voltado entrada do SAMU
	7	Marquise Entrada Emergência
	8	Marquise Entrada Diretoria
	9	Entrada de veículos – voltada para estacionamento
	10	Lateral Casa das Mães - Voltado ETE
	11	Lateral Ambulatório
	12	Espaço Convivência
	13	CAF Externa - Porta de acesso ao Contanier
	14	Entrada de Func. - Containeres externos

Área Interna	15	Ultrassom - Hall consultórios
	16	Corredor da Observação
	17	Farmácia Satelite Emergência
	18	Farmácia Satelite UTI
	19	Farmácia Satelite Bloco
	20	Necrotério Interno
	21	Necrotério Externo
	22	Pst Enfermagem 1 - Aloj. Conjunto
	23	Pst Enfermagem 2 - Aloj. Conjunto
	24	Pst Enfermagem 1 - Enf. Ginecológica
	25	Pst Enfermagem 2 - Enf. Ginecológica
	26	Auditorio Térreo
	27	Entrada do Pavimento 2º. Andar
	28	Entrada do Pavimento 3º. Andar
	29	Câmara de Produtos Resfriados
	30	Câmara de Produtos Congelados
	31	Auditório 1. andar
	32	Corredor Agência Transfusional
	33	CAF
34	Corredor Entrada Refeitório	
35	Corredor interno CAF - Recebimento	
36	Corredor CME	

Leia-se: “4.4.4 Ampliação do sistema de CFTV abrangerá os seguintes locais a serem instaladas as novas câmeras conforme tabela abaixo descrita.

Registramos que o contratante – HMR, fornecerá 25 câmeras de sua propriedade a serem instaladas prioritariamente nas áreas interna da unidade. A empresa vencedora do certame ficará responsável a fornecer as 11 câmeras restantes, conforme descrição da tabela abaixo. Pedimos para que seja observado o fornecimento de 02 câmeras com capacidade para operação em ambiente resfriado e congelados respectivamente.

LOCALIZAÇÃO SISTEMA CFTV			
	Qtd.	Localização	Proprietário da Câmera
Á r e a E x t e r n a	1	Sony Santos - Fundos	Contratada
	2	Sony Santos - Frente	Contratada
	3	Subestação de Energia	Contratada
	4	Pátio Abastecimento Casa de Gases Medicinais	Contratada
	5	Estação de Tratamento de Esgoto	Contratada
	6	Lateral diretoria - Voltado entrada do SAMU	Contratada
	7	Marquise Entrada Emergência	Contratada
	8	Marquise Entrada Diretoria	Contratada
	9	Entrada de veículos - voltada para estacionamento	Contratada
	10	Lateral Casa das Mães - Voltado ETE	HMR
	11	Lateral Ambulatório	HMR
	12	Espaço Convivência	HMR
	13	CAF Externa - Porta de acesso ao Contanier	HMR
	14	Entrada de Func. - Contêineres externos	HMR
Á r e a I n t e r n a	15	Ultrassom - Hall consultórios	HMR
	16	Corredor da Observação	HMR
	17	Farmácia Satelite Emergência	HMR
	18	Farmácia Satelite UTI	HMR
	19	Farmácia Satelite Bloco	HMR
	20	Necrotério Interno	HMR
	21	Necrotério Externo	HMR
	22	Pst Enfermagem 1 - Aloj. Conjunto	HMR
	23	Pst Enfermagem 2 - Aloj. Conjunto	HMR
	24	Pst Enfermagem 1 - Enf. Ginecológica	HMR
	25	Pst Enfermagem 2 - Enf. Ginecológica	HMR
	26	Auditorio Térreo	HMR
27	Entrada do Pavimento 2º. Andar	HMR	
28	Entrada do Pavimento 3º. Andar	HMR	
29	Câmara de Produtos Resfriados	Contratada	
30	Câmara de Produtos Congelados	Contratada	
31	Auditorio 1. andar	HMR	
32	Corredor Agência Transfusional	HMR	
33	CAF	HMR	
34	Corredor Entrada Refeitório	HMR	
35	Corredor interno CAF - Recebimento	HMR	
36	Corredor CME	HMR	

ERRATA 02/2024**SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
MONITORAMENTO DE CFTV
(HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE)**

O Hospital da Mulher do Recife, Unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por não receber propostas suficientes,, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. (002/2024) intitulada ERRATA (02/2023), tendo como objeto a contratação de empresa de fornecimento serviço de instalação de infraestrutura e locação de equipamentos para monitoramento de CFTV, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê:

“3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **16/01/2024 até 25/01/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **29/01/2024**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.”

Leia-se:

“3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **16/01/2024 até 16/02/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **19/02/2024**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.”

Solicitação: 10156
Solicitante: FABIO VARELA
Setor: 156 ADMINISTRACAO GERAL
Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 04/01/2024 Data Máxima: 04/02/2024
Data da Impressão:
Situação: AUTORIZADA

Obs: O SERVIÇO CORRESPONDE A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO E FORNECIMENTO DE CFTV, PARA MONITORAMENO DAS CÂMERAS INSTALADAS.
Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor

1	10073 INSTALAÇÃO DE CFTV SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INNSTALAÇÃO DE INFRAESTRTURA E FORNECIMENTO DE CFTV, NA QUANTIDADE DE 36 CAMERAS PARA AMPLIAÇÃO DO CFTV DO HMR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
---	---	--	--	------	------	------	------	--	--------	--

_____ Data _____ Valor Total _____ Emissor _____
12 de Janeiro de 2024 0,00
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 10156 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	SOLUCOM - SOLUCOES I	TECHSYST	PADLOCK AUTOMACAO
10073 INSTALAÇÃO DE CFTV		60.200,00*	60.500,00*	62.540,00*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 15/03/2024	30, 60, 90, 120, 16/03/2024	30, 60, 90, 120, 29/02/2024

PROPOSTA COMERCIAL

 www.solucompe.com.br

 [/solucomtelecom](https://www.facebook.com/solucomtelecom)

 [@sigasolucom](https://www.instagram.com/sigasolucom)

Jamila Ferraz
Diretora Comercial | Solucom
(81) 3222-7795 / 9.9744-0669
solucom@solucompe.com.br
jamila@solucompe.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta No: **212B**

Recife, 15 de Fevereiro de 2024


Á: HOSPITAL DA MULHER

A/C.: Anderson Souza

Ref.: Plataforma de Segurança

A Solucom, CNPJ 40.943.734/0001-29, Inscrição estadual 0946358-54, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. a presente proposta comercial.

Solucom - Soluções inteligentes em Telecom


Jamila Ferraz
Diretora Comercial | Solucom
Contato: (81) 3222-7795 / 9.9744-0669
E-mail: solucom@solucompe.com.br / jamila@solucompe.com.br

1. DESCRIÇÃO MATERIAIS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTD.:
01	TV SAMSUNG 4K 43" C/ SUPORTE	02
02	TV SAMSUNG 32" C/ SUPORTE	01
03	RACK 8U X 19" X 470MM + 04 BANDEJA	01
04	CÂMERA TEC. IP 2MP	11
05	CAIXA CFTV	07
08	GRAVADOR DIG. NVD 32 CANAIS + HD 04TB	01
09	GRAVADOR DIG. NVD 08 CANAIS + HD 02TB	01
10	SWITCH 9P C/8P POE+	05
11	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5.E	06
12	TUBO PVC ¾	20
13	CAIXA MÚLTIPLA ¾ C/ TAMPA	04
14	UNIDUT ¾	08
15	ABRAÇADEIRA ¾	60
16	PACOTE DE BUCHA C/ PARAFUSO 8MM	01
17	PACOTE CONECTOR RJ45 CAT5.E C/ 100UND	01
18	CURVA ¾	08
19	LUVA ¾	25
20	ROLO DE FITA AÇO	04

PREÇO LOCAÇÃO (ADITIVO AO CONTRATO ATUAL):	R\$	2.300,00
---	------------	-----------------

2. SERVIÇOS

Serviço de passagem de infraestrutura e cabeamento para 36 pontos de CFTV com instalação e configuração.

PREÇO MÃO-DE-OBRA:	R\$	5.000,00
---------------------------	------------	-----------------

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Locação: Pagamento mensal 24x (aditivo ao contrato atual);

Serviço: Boleto 30/60;

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias;

5. OBSERVAÇÕES

- ✓ Entrega dos materiais: Até 10 dias;
- ✓ Entrega dos serviços: Até 30 dias;
- ✓ Frete incluso;
- ✓ Não incluso serviços elétricos;

Solucom - Soluções inteligentes em Telecom

Atenciosamente,



Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom

Contato: (81) 3222-7795 / 9.9744-0669

E-mail: solucom@solucompe.com.br / jamila@solucompe.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

DATA: _____ CNPJ: _____

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: _____

CPF OU RG: _____

OBSERVAÇÃO: _____



PROPOSTA COMERCIAL

A proposta consiste no fornecimento de Circuito de Câmaras, Tvs para Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, com contrato de 24 meses, conforme estar no escopo da proposta e seguindo as diretrizes da contratante.



Prezados,

A TECHSYST agradece a oportunidade de participação deste projeto, reafirmando nosso compromisso com a excelência na nossa prestação de serviços, para melhor atender nossos clientes. Buscando sempre a qualificação em conhecimento técnico e prezando pelo nosso pós-venda.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Ornilo Ricardo

Business Manager

Contato: 81 98813-7717

ornilo@techsyst.com.br



Termos e Condições Comerciais

Valores:

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CÂMARAS DE SEG IP 2MP	11
2	GAVADOR DIG DE VIDEO 32 CANAIS 4TB HD	1
3	GAVADOR DIG DE VIDEO 8 CANAIS 2TB HD	1
4	SWITCH 9PTS 8PTS POE+	5
5	CAIXA DE CABO CAT6E	6
6	RACK 8U 19" 4 BAND	1
7	TV 43" C/ SUPORTE	2
8	MONITOR 19"	1
9	CAIXA MULT 3/4 C/ TAMPA	20
10	ABRACÇADEIRA 3/4	20
11	TUBO PVC 3/4	10
12	CURVA 3/4	6
13	LUVA 3/4	12

VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: R\$ 5.300,00
VALOR DO CONTRATO MENSAL 24 MESES: R\$ 2.300,00

- PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:**

45 Dias Úteis, após assinatura do contrato, desde que o local de instalação das câmaras e demais equipamentos estão acessível e sem problemas de infra, possibilitando a entrega dentro do prazo previsto. Em caso de qualquer eventualidade fora de uma normalidade, podemos reajustar o prazo em comum acordo com a gestão do contrato.



- **Validade**

Esta proposta é válida por (30) dias.

A **Tech Syst** poderá rever a validade desta Proposta sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados.

Esta proposta comercial será inserida como um anexo ao contrato.

Os termos em condições referente ao prazo e término do contrato, estarão descritas no contrato que será firmado entre as partes.

- **Reajuste**

Os preços serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, a partir da sua database, mediante a aplicação do IPCA. Na hipótese da extinção ou proibição da adoção do índice acordado, será adotado o índice legalmente indicado para substituí-lo, ou aquele que melhor reflita a variação dos custos dos serviços contratados, o que for maior.



• **Taxas e impostos**

Todos os impostos das NFS-e emitidas (ICMS, CSLL, IRPJ, PIS/PASEP, COFINS, INSS, ISS), e os custos adicionais de deslocamento, alimentação estão inclusos no preço. Caso venha acontecer qualquer alterações nas atuais alíquotas tributárias ou criados tributos, taxas, tarifas, encargos ou contribuições até a data do faturamento, estas alterações serão repassadas para a contratada, tendo em vista a alteração do valor de prestação de serviço de acordo com o percentual alterado do imposto.

• **Condições de Faturamento**

O faturamento será efetuado diretamente pela nossa empresa (**Tech Syst Sistema de Automação Comercial e Informática LTDA**), conforme acordado na assinatura desta proposta comercial.

O Espelho de nota fiscal será enviado oportunamente.

• **Condições de Pagamento**

O pagamento referente aos serviços prestados, conforme será acordado entre as partes e assim sucessivamente.

- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DO SERVIÇO E CONTRATO DE MANUTENÇÃO:
BOLETO 30 DIAS**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO NUBANK
CONTA: 34140256-6
AGÊNCIA: 0001

BANCO ITAÚ
CONTA: 9324
AGÊNCIA: 29288-8



- **Garantia e Responsabilidades**

A garantia da prestação do serviços é de responsabilidade da **TECHSYST**. O prazo e processamento de manutenção seja corretiva ou preventiva são estipulados pela política definida por ambas as partes.

- **Termos e Condições do contrato**

Aos serviços aqui ofertados aplicam-se os Termos e Condições Contratuais firmado por ambas as partes

TECHSYST SISTEMAS DE AUTOMACAO E INFORMATICA
LTDA:34624704000157

Assinado de forma digital por TECHSYST SISTEMAS DE AUTOMACAO E
INFORMATICA LTDA:34624704000157
Dados: 2024.02.20 15:38:15 -0300

Techsysst Sistemas de Automação Comercial e Informática LTDA

Recife, 16 de Fevereiro de 2024



PROPOSTA COMERCIAL

www.padlockseguranca.com.br/@padlock.pe

Mário Cruz

Diretor

diretoria@padlockseguranca.com.br

Fones: 81 3318-0858/81 99780-6190



PROPOSTA COMERCIAL

065/2024

Referência: Processo de Cotação 10156 - HMR

Recife, 25 de janeiro de 2024

Ao: HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
Sr. Fábio Varela

A PADLOCK AUTOMAÇÃO E TELECOM, CNPJ. 24.348.006/0001-12, IE0664910-61, tem o prazer de submeter para a vossa apreciação a proposta comercial abaixo.

Mário Cruz
Diretor

diretoria@padlockseguranca.com.br
Fones: 81 3318-0858/81 99780-6190



TERMOS GERAIS

1 – Objeto da proposta: Fornecimento e instalação de Infraestrutura e locação de equipamentos de Circuito Fechado de TV – CFTV, ao Hospital da Mulher do Recife por um período inicial de 24 meses conforme termo recebido nº 0002/2024.

2 – Composição do Sistema: Gravadores e câmeras de monitoramento com tecnologia IP 2MP. HD's Específico para gravações ininterruptas, racks e demais periféricos necessários ao pleno e perfeito funcionamento do sistema conforme lista a seguir.

COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
Nº ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	GRAVADOR DIG. DE VIDEO EM REDE TEC. IP 32 CANAIS INTELBRAS C/ HD 4TB	1
02	GRAVADOR DIG. DE VIDEO EM REDE TEC. IP 08 CANAIS INTELBRAS C/ HD 2TB	1
03	CÂMERA DE SEGURANÇA 2PM - INTELBRAS	11
04	SWITCH POE+ 9 PORTAS - INTELBRAS	5
05	RACK DE PAREDE 8U x 19" x 470MM / 04 BANDEJAS	1
06	TV 43" 4K SAMSUNG C/ SUPORTE	2
07	MONITOR 19"	1
08	CABO DE REDE HOMOLOGADO 100% COBRE 4 PARES CAT5e CAIXA 305MT	6
09	TUBO ROSCÁVEL ¾ PVC PRETO	20
10	LUVA ¾	25
11	CURVA ¾	8
12	CONDULETE MULTIPLO ¾ C/ TAMPA	4
13	UNIDUTES ¾	8
14	KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS N8	1
15	FITA BAPE/AÇO	4
16	CAIXA DE PROTEÇÃO DE CONECTORES	7
17	ABRAÇADEIRA TIPO D AÇO C/ CUNHA	60
18	KIT CONECTORES RJ45 M CAT5e c/ 100 unds.	1

**3 – Custos:**

No que se refere aos custos relacionados aos serviços de instalação, passagem de cabeamento e infraestrutura, correspondem ao valor de **R\$ 5.900,00** (Cinco mil e novecentos reais), considerando 36 pontos conforme item 4.4.4 (Errata 01/23). Este valor poderá ser pago em duas parcelas considerando os prazos de 30/60 dias, no boleto.

Quanto ao valor mensal da locação, corresponde a **R\$ 2.360,00** (Dois mil trezentos e sessenta reais), pelo prazo indicado no Termo, 24 meses.

4 – Validade: 30 (Trinta) dias.

5 – Prazo estimado: Reunião de materiais em até 10 dias e 30 dias úteis para a entrega dos serviços.

6 – Frete: Incluso

Atenciosamente,

Mário Cruz

Diretor/Padlock Automação e Telecom

Ord. Compra: 21192 Solicitação: 10156 Solic: ADMINISTRACAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 12/03/2024
Fornecedor: 10029 SOLUCOM - SOLUCOES I - SOLUCOM - SOLUCOES INTELIGENTES EM TELECOMUNICAOE
CNPJ/CPF: 40.943.734/0001-29 Insc Est.:
Endereço: JOSE REGUEIRA Nr.: Compl.:
 Bairro: TORRE Cep: 50710370
 Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
Endereço: BR-101 Nº 485 CNPJ: 10.894.988/0004-86
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: CURADO Fone/Fax: 20110100 -
Responsável: ANDERSON GOMES DE SOUZA CEP: 50780627 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 55 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,720 DIAS
Período p/ Entrega: 21/04/2024 à 23/04/2024 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10073 INSTALAÇÃO DE CFTV	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00

Especificação: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INNSTALAÇÃO DE INFRAESTRTURA E FORNECIMENTO DE CFTV, NA QUANTIDADE DE 36 CAMERAS PARA AMPLIAÇÃO DO CFTV DO HMR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

0,00 0,00 60.200,00

Total dos Serviços(+): 60.200,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 60.200,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data